



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Paraty*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 870

DE 21 DE AGOSTO DE 1991.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O PAGAMENTO DE PRECATÓRIO JUDICIAL.

O Prefeito Municipal de Paraty  
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Procuradoria Jurídica, um Crédito Especial no valor de Cr\$. . . . . 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento do precatório judicial de nº 001/90 da lavra do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Artº. 2º - A despesa decorrente da execução do Crédito Especial ora autorizado correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROCURADORIA JURÍDICA

0202.02.04.0132.001 - 3191 - Ação Judicial  
Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)

Artº. 3º - O recurso necessário à cobertura do presente / Crédito Especial, será fornecido pela anulação parcial da seguinte/ dotação orçamentária:

PROCURADORIA JURÍDICA

0202.03070212.001. 3113 - Obrigações Patronais.

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 21 de Agosto de 1991.

  
ALOYSIO DE CASTRO  
Prefeito Municipal